



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.678, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 5.733,20.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0132 – Orientação e Apoio sócio-familiar, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social/FMAS, a ação:

I – projeto: 1665

ação: Equipamento e Material Permanente/Bolsa Família

valor 2007: R\$ 5.733,20 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.733,20 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
06	FMAS
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Assistência Social Geral
1665	Aquisição de equipamento e material permanente – Bolsa Família
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Cadastro Único, no valor de R\$ 5.733,20 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de julho de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES